



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 582/23

IMPLANTAÇÃO EM CARÁTER EXPERIMENTAL
DA JORNADA DE TRABALHO DE 6 HORAS DIÁRIAS PARA TODOS OS
SERVIDORES QUE ATUAM NA COLETA DO LIXO.

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que o SISEP está sempre pensando em fazer o melhor para os servidores, sem prejudicar os serviços colocados à disposição da população,

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho de 8 horas diárias dos servidores não é necessária para que a coleta do lixo seja realizada de forma plenamente satisfatória,

CONSIDERANDO que desde sempre se prezou pelo cumprimento do trecho para a coleta do lixo nos bairros escalados para os determinados dias, desprezando-se a jornada diária de trabalho, até porque, como já mencionado acima, não se faz necessário o período de 8 horas por dia para se realizar os serviços em questão de maneira plena,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer neste momento, em caráter experimental, por meio de Decreto, a jornada de trabalho de 6 horas diárias para todos os servidores, sem distinção, que atuam na coleta do lixo,

CONSIDERANDO que a presente indicação tem como objetivo oficializar uma situação de fato que já vem acontecendo há muito tempo,



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que a indicação conta com o apoio do atual Secretário de Serviços Públicos, Leandro Moreira,

Temos a honra e a satisfação de INDICAR ao Prefeito Municipal a implantação, em caráter experimental, por meio de Decreto, da jornada de trabalho de 6 horas diárias para todos os servidores, sem distinção, que atuam na coleta do lixo.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 27 de julho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES
DATA
27/07/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA**